

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1007743-10.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Cheque

Requerente: Regina Célia Mascarini Baldan

Requerido: Carlos Jorge Pinto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

**HOMOLOGO** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes e **julgo extinto** o feito nos termos do artigo 269, inc. III, do Código de Processo Civil.

Fica prejudicada a audiência designada.

Inclua-se no polo passivo da relação processual MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, dados qualificativos à fl. 15, item 1.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 06 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA